



# Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXCIII	21 de julho de 2021

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)



**IMPrensa OFICIAL**  
CARNAUBAL-CE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

Ano: V

Edição: DXCIII

Data: 21 de julho de 2021

**GABINETE DO PREFEITO****► Portaria****PORTARIA Nº 122/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- I. As disposições contidas nas leis municipais nº 029/1995 e nº 128/2010;
- II. A Resolução CD/FNDE nº 38/2021;
- III. A necessidade de sanar diligência junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no que diz respeito ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Carnaubal/CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RATIFICAR A NOMEAÇÃO dos membros que atualmente constituem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Carnaubal/CE desde o ano de 2018, na forma do art. 1º da lei municipal nº 128/2010, quais sejam:

- I. **Representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, escolhidos por meio de assembleia específica:**
  - a) Titular: MARIA AURELIANA CHAVES BENEDITO
  - b) Suplente: MARIA SONIA BENEDITO CHAVES
  - c) Titular: MARIA AULENIR FONTENELE CHAVES
  - d) Suplente: ANTONIA AUCILENE RODRIGUES DA SILVA
- II. **Representação de associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica:**
  - a) Titular: NAYANA MICHELY DA SILVA
  - b) Suplente: JULIENE DE BRITO MENDES
  - c) Titular: ISABEL BANDEIRA GOMES
  - d) Suplente: FLAVIANA FONTENELE BENEDITO

Ano:

V

Edição:

DXCIII

Data:

21 de julho de 2021

III. **Representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica:**

- a) Titular: FRANCISCA RIBEIRO DE ARAÚJO
- b) Suplente: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA LOPES
  
- c) Titular: ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
- d) Suplente: RITA BANDEIRA GOMES SILVA

**Art. 2º.** Os representantes dos seguimentos dispostos no art. 1º desta portaria assumiram o mandato de conselheiros, em 24 de novembro de 2018, o qual será concluído no ano de 2022.

**Art. 3º.** A representação do Poder Executivo encontra-se oficializada pela portaria nº 65/2021, de 07 de abril de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, desde a data de posse dos conselheiros, em 24 de novembro de 2018, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
14 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

► **Decreto**

**Decreto nº 049/2021, de 21 de julho de 2021.**

*Decreta luto oficial, em razão do falecimento da Sra. **MARIA DA CRUZ SILVA**, servidora do município de Carnaubal/CE.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

**Ano:**

V

**Edição:**

DXCIII

**Data:**

21 de julho de 2021

CONSIDERANDO o falecimento da servidora deste município, Sra. **MARIA DA CRUZ SILVA**, ocorrido em 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Carnaubal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial por 03 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora pública do Município de Carnaubal (CE), Sra. **MARIA DA CRUZ SILVA**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
21 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Decreto nº 050 /2021, de 21 de julho de 2021.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão das festividades dos 64 anos de emancipação política do município de Carnaubal/CE.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Municipal nº 114, de 09 de abril de 2010, anualmente, o dia 22 de julho é feriado municipal oficial, em razão do aniversário de emancipação política do município e que alguns eventos cívicos, em 2021, se estenderão até o dia 23 de julho de 2021;

**Ano:** V**Edição:** DXCIII**Data:** 21 de julho de 2021**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 23 de julho de 2021, em todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Carnaubal/CE.

**Art. 2º.** Os órgãos e repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, como: atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, deverão manter as escalas de acordo com a portaria de cada secretaria.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,  
21 de julho de 2021.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****► Extrato de rescisão contratual**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – Tipo: ACORDO ENTRE AS PARTES – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Carnaubal torna público o extrato de rescisão do instrumento contratual nº 2021.02.15.01, resultante da Dispensa de Licitação nº 20210210.01-DP – Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaubal através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MATHEUS DE OLIVEIRA MELO – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAM) JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão Contratual: 01/07/2021 – Fundamentação Legal: Inciso V do Art. 78 e Inciso II do Art. 79 da Lei no 8.666/93.

CARNAUBAL-CE, 01 de julho de 2021.

**ROBERTA SANTOS ALVES**

Ordenadora de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

\*\*\* \*\*



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

## EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
**Prefeito Municipal**

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS  
**Vice-Prefeito**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**Marcos Barbosa da Silva**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Francisco de Assis Veras**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO  
**Paulo Roberto Lima Fontenele**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Genice Alcântara Jorge Fontenele**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Raimundo Nonato Chaves de Araújo**  
*Secretário(a)*


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
**Ana Claudia Martins Oliveira**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO  
**Ticiane Mayne Fontenele Sales**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DA SAÚDE  
**Daniely Rodrigues de Almeida Macedo**  
*Secretário(a)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111